



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1485 , DE 26 DE MARÇO DE 2003.

**Altera o anexo III da Lei nº 1426/2002 e dá
outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO
MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

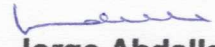
FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da Lei nº
1426/2002, para criar 01 vaga de Assistente Social, passando a ser 02 o
número de vagas para o referido cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano
de 2003 (dois mil e três).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
26 03 2003
R.L.